



Projeto de Lei Nº 20/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.350, DE 22 DE MARÇO DE 1.963 :-

(Que dispõe sobre abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer no presente exercício, a despesa de pagamento ao snr. José de Abreu, relativo ao aluguel do prédio de sua propriedade, localizado na rua Barão de Jacuqui, nº 802, nesta cidade, onde se encontra instalado o Dispensário Paulista de Lepra, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dês mil cruzeiros) mensais, conforme contrato existente.

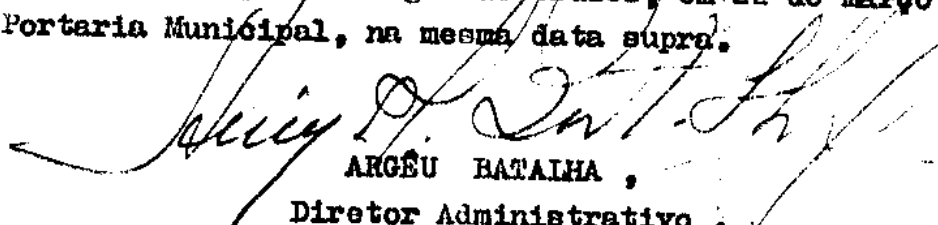
Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "superavit", previsto no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de março de 1963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.